ÍNDICE

ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 2
ARTIGO 2º ENTIDADE ADJUDICANTE 2
ARTIGO 3º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 2
ARTIGO 4º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 2
ARTIGO 5.º ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 2
ARTIGO 6º PREÇO BASE 2
ARTIGO 7º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 3
ARTIGO 8º NOÇÃO DE PROPOSTA 3
ARTIGO 9º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA 3
ARTIGO 10º IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA 4
ARTIGO 11 º PROPOSTAS VARIANTES 4
ARTIGO 12 º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 4
ARTIGO 13º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA 4
ARTIGO 14º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES 5
ARTIGO 15º PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 6
ARTIGO 16º CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO 6
ARTIGO 17º LEILÃO ELETRÓNICO 6
ARTIGO 18º CONTRATO 6
ARTIGO 19º CAUÇÃO 6
ARTIGO 20º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO 6
ARTIGO 21º IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
ARTIGO 22º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO 7
ARTIGO 23º DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE 8
ARTIGO 24º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 8
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO 9
ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 11

ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_SASUP_CPR/22A003 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TERMOACUMULADORES AQS PARA A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NOVAIS BARBOSA

ARTIGO 2º ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através do Serviço Autónomo **Serviços de Ação Social da Universidade do Porto**, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600037134, sito na Rua dos Bragas n.º 151, 4050-123 Porto.

ARTIGO 3º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Senhora Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, em 25/05/2022, no âmbito de competência própria.

ARTIGO 4º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

ARTIGO 5.º ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133.º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, desde o dia do envio do convite.

2. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico http://www.acingov.pt. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt .

ARTIGO 6º PREÇO BASE

1. O preço base global para a aquisição é de **43.240,02 € € (quarenta e três mil, duzentos e quarenta euros e dois cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao valor máximo que os Serviços de Ação Social da Universidade do Porto aceitam pagar pela aquisição e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato.

ARTIGO 7º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator - preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão ordenadas pela apresentação do mais baixo preço para os seguintes artigos:

   a. Fornecimento e montagem de Depósitos de Inércia, tipo cilíndricos verticais de solo, com capacidade de 1500 litros, itens 2.1 e 3.1 do mapa de quantidades do Caderno de Encargos;

   b. Permutadores de Calor de placas em aço inoxidável AISI 316 L, itens 2.2. e 3.2 do mapa de quantidades do Caderno de Encargos.

3. Subsistindo o empate, a escolha da proposta será realizada mediante sorteio presencial a convocar pelo Contraente Público.

ARTIGO 8º NOÇÃO DE PROPOSTA

1. A Proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2. Para efeitos do presente Convite, entende-se por atributo da Proposta qualquer elemento ou caraterística da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos.

ARTIGO 9º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

   a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;

   b. Modelo Proposta de preço total em conformidade com o modelo **Anexo II** ao Convite, considerando:

      i. Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;

      ii. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;

      iii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

      iv. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

   c. Documento com os detalhes e especificações dos bens e serviços propostos;

d. Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou disponibilização do código de acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para efeitos de determinação dos poderes representação;

e. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta, e os elementos técnicos e outros necessários à apreciação do mérito da proposta tendo em atenção o Critério de Adjudicação.

2. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) do n.º 1, bem como a Proposta deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

3. Para além da exigência prevista no n.º 4 do presente artigo, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 1, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

4. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos temos do n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 10º IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta, devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

2. A documentação técnica pode ser apresentada em língua inglesa.

ARTIGO 11º PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

ARTIGO 12º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues até às **12:00:00 horas do 5º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

ARTIGO 13º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

1. As propostas e os documentos que a instruem terão que ser apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade: http://www.acingov.pt .

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto no artigo 54ª da Lei 96/2015 de 17 de agosto.

3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

ARTIGO 14º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.

2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:

   a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

   b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pelo júri até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.

6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pelo júri e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência

ARTIGO 15º PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

ARTIGO 16º CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

ARTIGO 17º LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

ARTIGO 18º CONTRATO

Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos que os artigos 94.º e 95.º do CCP.

ARTIGO 19º CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do n. º 2 do artigo 88.º do CCP.

ARTIGO 20º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

   a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

   b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

      i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

      ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;

e. Comprovativo da realização do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);

O registo do beneficiário efetivo é obrigatório para todas as entidades constituídas em Portugal ou que pratiquem ato ou negócio jurídico em território nacional que determine a obtenção de um número de identificação fiscal em Portugal, nos termos do artigo 3.º n. º 1 al. a) da Lei n. º 89/2017 de 21 de agosto (Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo). Todas as empresas, associações, fundações, entidades empresariais, sociedades civis, cooperativas, fundos ou trusts têm de ter os seus beneficiários efetivos registados.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta.

3. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) e c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

ARTIGO 21º IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem as entidades adjudicatárias fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

ARTIGO 22º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da notificação da adjudicação.

2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

ARTIGO 23º DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 24º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento n.º SCGC_SASUP_CPR/22A003 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TERMOACUMULADORES AQS PARA A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NOVAIS BARBOSA e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código

dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento n.º *SCGC_SASUP_CPR/22A003* - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TERMOACUMULADORES AQS PARA A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NOVAIS BARBOSA, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se efetuar o fornecimento dos artigos, de acordo com o preço a total a seguir discriminado:

POS.	DESIGNAÇÃO	QT	UC	TOTAL
1.	**Central Térmica Bloco A**			
1.1.	Substituição do termoacumulador a gás da marca / modelo A.O Smith - ADM 40 P - 309 litros, pelo equipamento existente na central térmica do Snack Bar de Letras - Termoacumulador a gás da marca/ modelo A.O. Smitth - ADM 80 P - 335 litros. Trabalhos a considerar: - Incluído meio transporte para cargas e descargas dos equipamentos entre as centrais térmicas; - A substituição de quatro ânodos de magnésio, a serem fornecidos pelo Dono Obra; - A realização das interligações hidráulicas, elétricas e rede de gás GN, com os materiais existentes; - Ensaios e testes de funcionamento dos equipamentos;	1,00	conj.	(…)
2.	**Central Térmica dos Bloco B/ C/ D**			
2..1.	Depósitos de Inércia, tipo cilíndricos verticais de solo, construídos em chapa de aço inoxidável AISI 316L , equipados com ânodos eletrónicos em titânio, portas de Visita com diâmetro de 600 mm, difusor (redutor de velocidade) na entrada de água fria, isolados termicamente e revestidos a chapa de alumínio, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação e garantir o seu bom funcionamento, com a seguinte capacidade: - DInércia - 1.500 L	2,00	un.	(…)
2.2.	Permutadores de Calor de placas em aço inoxidável AISI 316 L, entradas e saídas roscadas, incluindo bastidor, fixações, isolamento térmico e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua instalação de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, com a potência; - PC AQS 1 - (30 kW)	2,00	un.	(…)
2.3.	Bombas de Circulação, Simples, de alto rendimento, de rotor húmido Smart com ligações roscadas ou flangeadas, motores EC com ajuste de potência eletrónico integrado (velocidade variável), incluindo aplicação de amortecedores de vibrações, suportes, fixações, e todos os trabalhos necessários à sua montagem			

	de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, para; - BD PC AQS1 /2 - 0.52 m3/h a 3 mca (c/ func. a vel. fixa)	2,00	un.	(…)
2.4.	Bombas de Circulação, Simples, de alto rendimento, de rotor húmido Smart com ligações roscadas ou flangeadas, motores EC com ajuste de potência eletrónico integrado (velocidade variável), incluindo aplicação de amortecedores de vibrações, suportes, fixações, e todos os trabalhos necessários à sua montagem de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, para; *- BD AQS1 /2 - 1.35 m3/h a 4 mca*	2,00	un.	(…)
2.5.	Tubagem em aço ao carbono galvanizado de sistema "press fitting", incluindo acessórios, suportes, fixações, isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa, nos seguintes diâmetros; *- Ø 42 x 1,5 mm*	24,00	ml	(…)
2.6.	Tubagem em aço inoxidavel AISI 316L, de sistema "press fitting", incluindo acessórios, suportes, fixações, isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa, nos seguintes diâmetros; *- Ø 42 x 1,5 mm* *- Com aproveitamento das tubagem e acessórios existentes.*	12,00	ml	(…)
2.7.	Interligações hidráulicas aos coletores existentes do circuito de aquecimento dos Blocos C/ D, todos os acessórios e suportes para interligação do circuito primário da rede hidráulica dos termoacumuladores de AQS.	1,00	conj.	(…)
2.8.	Fornecimento de instalações elétricas, para garantir o funcionamento e controlo da bomba de circulação BAQ, incluído os seguintes materiais:			
2.8.1.	Cabo elétrico em tubo com abraçadeiras, seção 3 x 2,5 XG 0,6/1 kV;	6,00	ml	(…)
2.8.2.	Cabo elétrico em tubo com abraçadeiras, seção 3 x 1,5 XG 0,6/1 kV;	6,00	ml	(…)
2.8.3.	Termostato de controlo de temperatura, controlo do funcionamento automático da bomba circuladora BAQ;	1,00	un.	(…)
2.8.4.	Disjuntor motor para instalação no quadro elétricos existente na central térmica, para proteção térmica na bomba de circulação BAQ;	1,00	un.	(…)
2.8.5.	Contator para instalação no quadro elétricos existente na central térmica, para acionamento da bomba de circulação BAQ;	1,00	un.	(…)
2.9.	Ensaios e regulação do funcionamento do sistema de produção e distribuição da água quente sanitária - AQS.	1,00	un.	(…)
3.	**Central Térmica dos Bloco E/ F**			
3.1.	Depósitos de Inércia, tipo cilíndricos verticais de solo, construídos em chapa de aço inoxidável AISI 316L, equipados com ânodos eletrónicos em titânio, portas de Visita com diâmetro de 600 mm, difusor (redutor de velocidade) na entrada de água fria, isolados termicamente e revestidos a chapa de alumínio, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação e garantir o seu bom funcionamento, com a seguinte capacidade:			

	- DInércia - 1.500 L	2,00	un.	(…)
3.2.	Permutadores de Calor de placas em aço inoxidável AISI 316 L, entradas e saídas roscadas, incluindo bastidor, fixações, isolamento térmico e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua instalação de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, com a potência; - PC AQS 1 - (30 kW)	2,00	un.	(…)
3.3.	Bombas de Circulação, Simples, de alto rendimento, de rotor húmido Smart com ligações roscadas ou flangeadas, motores EC com ajuste de potência eletrónico integrado (velocidade variável), incluindo aplicação de amortecedores de vibrações, suportes, fixações, e todos os trabalhos necessários à sua montagem de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, para; - BD PC AQS1 /2 - 0.52 m3/h a 3 mca (c/ func. a vel. fixa)	2,00	un.	(…)
3.4.	Bombas de Circulação, Simples, de alto rendimento, de rotor húmido Smart com ligações roscadas ou flangeadas, motores EC com ajuste de potência eletrónico integrado (velocidade variável), incluindo aplicação de amortecedores de vibrações, suportes, fixações, e todos os trabalhos necessários à sua montagem de acordo com o especificado nas ETEs do projeto, para; *- BD AQS1 /2 - 1.35 m3/h a 4 mca*	2,00	un.	(…)
3.5.	Tubagem em aço ao carbono galvanizado de sistema "press fitting", incluindo acessórios, suportes, fixações, isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa, nos seguintes diâmetros; *- Ø 42 x 1,5 mm*	12,00	un.	(…)
3.6.	Tubagem em aço inoxidável AISI 316L, de sistema "press fitting", incluindo acessórios, suportes, fixações, isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa, nos seguintes diâmetros; *- Ø 42 x 1,5 mm* *- Com aproveitamento das tubagem e acessórios existentes.*	6,00	ml	(…)
3.7.	Interligações hidráulicas aos coletores existentes do circuito de aquecimento dos Blocos C/ D, todos os acessórios e suportes para interligação do circuito primário da rede hidráulica dos termoacumuladores de AQS.	1,00	conj.	(…)
3.8.	Fornecimento de instalações elétricas, para garantir o funcionamento e controlo da bomba de circulação BAQ, incluído os seguintes materiais:			
3.8.1.	Cabo elétrico em tubo com abraçadeiras, seção 3 x 2,5 XG 0,6/1 kV;	6,00	ml	(…)
3.8.2.	Cabo elétrico em tubo com abraçadeiras, seção 3 x 1,5 XG 0,6/1 kV;	6,00	ml	(…)
3.8.3.	Termostato de controlo de temperatura, controlo do funcionamento automático da bomba circuladora BAQ;	1,00	un.	(…)

3.8.4.	Disjuntor motor para instalação no quadro elétricos existente na central térmica, para proteção térmica na bomba de circulação BAQ;	1,00	un.	(…)
3.8.5.	Contator para instalação no quadro elétricos existente na central térmica, para acionamento da bomba de circulação BAQ;	1,00	un.	(…)
3.9.	Reparação de fuga na rede hidráulica do sistema de distribuição de aquecimento central, Tubagem em aço ao carbono (vulgo ferro preto),série média, EN12255 (DIN 2440), soldado ou roscado, incluindo acessórios, suportes, fixações, isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa e todos os trabalhos necessários à sua montagem, nos seguintes diâmetros; *- Ø 2 1/2 "*	12,00	ml	(…)
4.	Meios elevatórios para apoio na montagem dos termoacumulador e desmontagem.	1,00	un.	(…)

Garantia (meses)	(…)
Prazo de Entrega/Instalação máximo (Data máxima: 31/08/2022)	(…)

Toda e qualquer referência a marcas ou proveniências de fabrico utilizadas devem entender-se como indicativas e exemplificativas.

O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TERMOACUMULADORES AQS PARA A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NOVAIS BARBOSA, será efetuado pelo preço global de …… (valor €), …… (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor …%.

A proposta deverá ser apresentada com a decomposição de preços por produto que servem, meramente, para formar a proposta de preço global. É esta proposta de preço global que será avaliada de acordo com o critério de adjudicação, conforme artigo 7.º do Convite.

……. (local), ……. (data)

……(assinatura)